

1 **MEMÓRIA DA 1ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE**  
2 **INSTRUMENTOS DE GESTÃO - CTINS DO COMITÊ DE**  
3 **BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO IVAÍ E PARANÁ 1,**  
4 **INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº**  
5 **3.048/2011.**

6 Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, por meio  
7 da plataforma de videoconferência *Zoom* pela URL <https://youtu.be/-nfAky22DVs>, foi realizada a  
8 1ª Reunião da Câmara Técnica de Instrumentos De Gestão (CTINS) do Comitê de Bacia  
9 Hidrográfica do Baixo Ivaí e Paraná 1, sob a coordenação de Fernando Massardo (ABES) e a  
10 presença de Bianca de Olischevis (IAT), Cristiane Kreutz (UTFPR), Erni Limberger (IDR),  
11 Lucineide Aparecida Maranhão (IAT), Nicolás Lopardo (SANEPAR) e Leandro Conti Garcia (PM  
12 CIANORTE), para discutir sobre a seguinte pauta: 1. Abertura; 2. Revisão do Regimento Interno;  
13 3. Informes gerais; 4. Encerramento. O coordenador deu aval para o início da reunião. **1.**  
14 **ABERTURA:** Bianca (residente do IAT) informou que a primeira atividade desta câmara técnica  
15 se refere a revisão do regimento interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Ivaí e Paraná  
16 1. Para isto, o IAT elaborou um “esqueleto” padronizado do novo regimento e sugeriu que  
17 fizéssemos a leitura do antigo e os ajustes necessários na minuta do novo. **2. REVISÃO DO**  
18 **REGIMENTO INTERNO:** no decorrer da leitura, os ajustes foram sendo realizados em tempo real  
19 com o documento em tela para que todos os membros pudessem acompanhar as alterações.  
20 Foram lidos os capítulos 1 – Da Denominação e Área de Atuação; 2 – Da Finalidade; 3 – Das  
21 Competências e 4 – Da Composição. Neste último foram realizadas as seguintes alterações: I –  
22 Representantes do Poder Público: a) Poder Público União: 2 (dois); b) Poder Público Estadual: 4  
23 (quatro); c) Poder Público Municipal: 10 (dez). II – Representantes dos Setores Usuários de  
24 Recursos Hídricos: a) Abastecimento de Água e diluição de efluentes urbanos: 3 (três); b)  
25 Agropecuária, irrigação e piscicultura: 4 (quatro); c) Captação Industrial, diluição de efluentes  
26 industriais e lazer: 3 (três); d) Hidroeletricidade, drenagem e resíduos sólidos: 3 (três). III –  
27 Representantes da Sociedade Civil Organizada: a) Organizações não Governamentais: 3 (três);  
28 b) Entidades Técnicas Profissionais: 2 (dois); c) Entidades de Ensino e Pesquisa: 4 (quatro); d)  
29 Representantes Povos e Comunidades Tradicionais: 2 (dois). Outra alteração realizada foi no Art.  
30 7º., que versa sobre composição da mesa diretiva, ficando o texto da seguinte forma: Mesa

31 Diretora composta por Presidente, 1º Vice-presidente e 2º Vice-Presidente, Diretor(a) de  
32 Comunicação, Diretor(a) de Educação Ambiental e Secretário(a) Executivo, preferencialmente  
33 ocupadas por membros de segmentos distintos. Dando continuidade à reunião, foi revisado o texto  
34 do CAPÍTULO VI, que trata do processo de eleição da diretoria, na qual foi definido que somente  
35 poderão candidatar-se às vagas representantes os membros que já fazem parte do comitê.  
36 Todavia, os membros da CTINS ficaram de analisar se a candidatura à mesa diretiva será restrita  
37 somente por representantes do Poder Público Municipal e não de representantes da União e do  
38 Estado. **3. INFORMES GERAIS:** os membros do CTINS definiram realizar reuniões periódicas  
39 semanais ou quinzenais para avançar nos trabalhos da revisão do regimento, deixando agendada  
40 para o dia trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos. **4.**  
41 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, eu, Cristiane Kreutz, relatora, redigi a memória  
42 da 1ª Reunião da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão do Comitê de Bacia Hidrográfica  
43 do Baixo Ivaí e Paraná 1.

44

45

46

47

48

49

50

---

**Fernando Massardo**  
Coordenador da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão do  
Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Ivaí e Paraná 1



ePROTOCOLO



Documento: **1Memoria\_CTINS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Massardo** em 24/04/2024 16:44.

Inserido ao protocolo **21.955.598-9** por: **Bianca de Olishevis Lima** em: 24/04/2024 14:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f04ff5ffc2a7cc75b5cbd1926859e896**.